

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12  
Fones: (75) 3664 1165  
E-mail: cmtaperoa@gmail.com

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto parecer jurídico favorável emitido pela Consultoria Jurídica da Câmara Municipal e deliberação favorável do Agente de Contratação pelo reconhecimento da hipótese de inexigibilidade para Contratação de empresa para Assessoria e Consultoria Jurídica com Apoio Administrativo, especialmente no que compete a implantação e aplicação da nova lei de licitações – Lei 14.133/2021, treinamento e acompanhamento dos servidores que atuarão diretamente nos processos licitatórios e contratos, elaboração de minutas de Editais, Contratos e demais documentos em matéria de licitações no âmbito da Câmara de Vereadores Câmara Municipal de Taperoá, pelo período de 12 (doze) meses, junto a HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA – CNPJ 17.325.393/0001-06, estabelecida Rua Fernandes Barreto, 104D, CEP: 45.310-000, Centro, Ubaíra/Ba, neste ato representado pelo advogado Dr. HALISSON SILVA DE BRITO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia (OAB/BA) sob o nº 29.460, CPF nº 012.\*\*\*.\*\*\*-51, residente e domiciliado na Rua Vila Europa, 126, Santa Rita, CEP: 44.430-342, Santo Antônio de Jesus, Bahia, detentora de notória especialização, cujo valor global da contratação será de R\$ 122.400,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Taperoá/Ba, 08 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
VALDENIR SOUZA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL